

## Edital SLM/DIR ACAD/DIR PG/004/2021

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE “FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS”

A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. (Faculdade São Leopoldo Mandic), com base no Contrato firmado em 25/01/2021 com o CONASEMS e eventuais Aditivos, torna pública a abertura de inscrições para as vagas remanescentes do Curso de “Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais”, na modalidade educação a distância, nível “extensão”, no âmbito do Projeto ImunizaSUS, oriundo do Convênio nº 905644/2020, firmado entre o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e o Ministério da Saúde (MS), conforme segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital destina-se a disciplinar a abertura do processo de inscrição para as vagas remanescentes do Curso de “Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais”, na modalidade educação a distância, nível “extensão”, no âmbito do Projeto ImunizaSUS.
- 1.2. A realização das inscrições ficará a cargo da Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic.
- 1.3. As datas e os prazos vigentes neste Edital encontram-se descritas no Cronograma descrito no **ANEXO I**.
- 1.4. Todas as informações referentes a este Chamamento, incluindo este Edital e os Planos de Cursos, serão publicados no site [www.slmandic.edu.br](http://www.slmandic.edu.br), sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 1.5. As dúvidas e as informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [imunizasus@slmandic.edu.br](mailto:imunizasus@slmandic.edu.br).

#### 2. DO CURSO

- 2.1. O Curso de “Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais”, na modalidade educação a distância, nível “extensão”, será dividido em módulos, abrangendo os temas descritos no **ANEXO II**.
- 2.2. O Curso tem por objetivo a capacitação dos participantes na qualificação formação e atualização em ações de imunização na Atenção Básica. No final do curso, objetiva-se que os estudantes estejam competentes, no contexto da imunização, consoante à sua área de atuação, com postura ética, crítica, reflexiva, humanista, culturalmente sensível e com visão crítica do seu papel social de cuidador.
- 2.3. Os(As) alunos(as) serão distribuídos em turmas de 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) alunos(as), sendo que cada turma terá a orientação de 1(um) tutor.
- 2.4. A carga horária total do curso será de 80 (oitenta) horas, distribuídas em módulos, que serão desenvolvidos entre os meses de agosto de 2021 e dezembro de 2021.
- 2.5. O Curso terá início previsto para o dia 02 de agosto de 2021 e término previsto para o dia 13 de dezembro de 2021.
- 2.6. O Curso de extensão de “Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais”, na modalidade educação a distância, será realizado na plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de responsabilidade do CONASEMS.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1.** O curso é destinado ao seguinte público-alvo:

- a. Trabalhadores (as) e profissionais de saúde de nível superior ou técnico;
- b. Auxiliares de enfermagem; e
- c. Alunos(as) dos cursos superiores ou técnicos na área da saúde que estiverem regularmente matriculados em instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pelo MEC.

### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Serão ofertadas até 69.936 (sessenta e nove mil, novecentas e trinta e seis), vagas remanescentes para o Curso de “Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais”, na modalidade educação a distância, nível “extensão”.

**4.2.** O preenchimento das vagas se dará pela respectiva ordem de inscrição, considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição devidamente homologada nos termos desse Edital.

### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1.** São requisitos exigidos aos(as) candidatos(as) para participação no Chamamento:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) Ser trabalhador(a) ou profissional de saúde, de nível superior ou técnico; ou auxiliar de enfermagem; ou aluno(a) de curso superior ou técnico na área da saúde regularmente matriculado(a) em instituição de ensino credenciada e reconhecida pelo MEC.
- c) Atuar ou possuir interesse em aprimorar suas competências e seus conhecimentos em ações de imunização em serviços de saúde, de forma direta ou indireta;
- d) Possuir habilidade para uso de computadores, internet, e-mails fóruns, chats e afins, e acesso, às suas próprias expensas, à infraestrutura (computador ou notebook) e conectividade (conexão em banda larga) necessárias ao desenvolvimento das atividades descritas neste Edital, uma vez que serão desenvolvidas na modalidade a distância;
- e) Possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária mínima definida no **item 2.4** deste Edital.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições deverão ser realizadas a partir das 19h00 horas do dia **07/07/2021 (quarta-feira)** até às 23h59 min do dia **16/07/2021 (sexta-feira)**.

**6.2.** A inscrição será efetuada por meio eletrônico, através do endereço <https://portal.slmandic.edu.br/FrameHTML/web/app/edu/portalprocessoseletivo/?c=1&f=1&ct=51&ps=2708#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>, devendo o(a) candidato(a) seguir as instruções especificadas no sistema para finalizar sua inscrição.

**6.2.1.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, no próprio sistema, em formato JPEG, PNG ou PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade com foto: Registro Geral de Identificação (RG) (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (frente e verso);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente). (Obs.: poderá ser inserido outro documento que contenha o CPF).
- c) Em se tratando de trabalhador ou profissional de saúde: cópia do diploma (frente); ou do certificado de conclusão de ensino superior ou técnico (frente); ou cópia da carteira de registro da referida entidade de classe (frente e verso);

d) Em se tratando de auxiliar de enfermagem: cópia do diploma (frente); ou do certificado de conclusão de curso (frente); ou cópia da carteira de registro no COREN (frente e verso);

e) Em se tratando de aluno(a) de curso superior ou técnico na área da saúde: declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, datada de até 60 (sessenta dias) da data de inscrição.

**6.2.2.** Após o preenchimento da inscrição e do envio da documentação solicitada, o(a) candidato(a) receberá no seu e-mail a confirmação da finalização de sua inscrição acompanhada do respectivo número de inscrição.

**6.3.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), em qualquer etapa do processo seletivo, a verificação periódica de seus correios eletrônicos e checagem de caixa de spam ou lixo eletrônico para efeito de recebimento de e-mails e notificações.

**6.4.** Após a conclusão da inscrição pelo(a) candidato(a), não será permitido ao(a) mesmo(a) proceder alteração e/ou a complementação da documentação no sistema, em nenhuma hipótese.

**6.4.1.** À Faculdade São Leopoldo Mandic fica reservado o direito de solicitar ao(a) candidato(a), via e-mail e mediante estabelecimento de prazo, providências de alteração e/ou complementação dos documentos especificados no **item 6.2.1**, a seu exclusivo critério.

**6.5.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**6.6.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da digitalização dos documentos, e não será aceito arquivo ilegível ou incompleto.

**6.7.** Não serão cobrados valores, a qualquer título, para as inscrições e para a realização do Curso.

**6.8.** À Faculdade São Leopoldo Mandic fica reservado o direito de excluir do processo de inscrições aquele(a) que não anexar os documentos especificados no **item 6.2.1** ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**6.9.** O(A) candidato(a) terá sua inscrição aceita após a análise do atendimento aos requisitos exigidos no **item 6.2.1** deste Edital.

**6.10.** No ato de sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com o inteiro teor do Termo de Matrícula de Aluno contido no **ANEXO III**, bem como toma ciência de que, caso seja aprovado(a) no Chamamento, sua matrícula será realizada de forma automática, dentro do número de vagas disponibilizadas.

**6.11.** Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo do presente Edital e acata na íntegra as suas disposições.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** A relação oficial dos alunos matriculados no Curso "*Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais*" e demais informações sobre o presente Chamamento serão divulgados no site [www.slmandic.edu.br](http://www.slmandic.edu.br), de acordo com o Cronograma constante no **ANEXO I**.

**7.2.** Não serão fornecidas informações que já constem das publicações no site ou que estejam fora dos prazos previstos neste Edital.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

**8.1.** O(A) candidato(a) que não constar da relação de alunos matriculados poderá recorrer, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do horário de sua divulgação (**ANEXO I**),

exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço [imunizasus@slmandic.edu.br](mailto:imunizasus@slmandic.edu.br), conforme modelo de recurso constante no **ANEXO IV**.

**8.2.** O recurso deverá ser elaborado no corpo do e-mail, não necessitando de envio de carta como anexo.

**8.3.** Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

**8.4.** Não será aceita documentação adicional para fundamentação do Recurso, exceto as relativas à eventuais alegações de falha no sistema de inscrição para fins de comprovação.

**8.5.** Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.6.** Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, deste Chamamento.

**8.7.** A divulgação do resultado da análise de eventual(is) recurso(s) será realizada conforme Cronograma descrito no **ANEXO I**.

**8.8.** O julgamento pela Comissão do Processo Seletivo é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) terão sua matrícula efetuada automaticamente, conforme descrito no **item 6.10**.

**9.1.1.** O Termo de Matrícula de Aluno com a Faculdade São Leopoldo Mandic, constante no **ANEXO III** e integralmente aceito pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição conforme **item 6.10**, terá vigência durante o prazo de realização do Curso *“Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais”*.

**9.1.2.** O Termo de Matrícula poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por solicitação do(a) aluno(a) ou pela Faculdade São Leopoldo Mandic em caso de descumprimento das condições estabelecidas no referido termo.

**9.2.** Após realização da matrícula pela SLMANDIC, o(a) aluno (a) receberá no seu e-mail a devida confirmação de matrícula.

**9.3.** Após confirmação de matrícula descrita no **item 9.2**, o(a) aluno (a) receberá no seu e-mail mensagem do CONASEMS contendo instruções de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

**9.4.** A relação oficial de alunos matriculados será publicada no site [www.slmandic.edu.br](http://www.slmandic.edu.br), conforme consta no Cronograma (**ANEXO I**), deste Edital.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

**10.1.** Será conferido Certificado de “extensão” aos(as) alunos(as) que concluírem todas as etapas do Curso no AVA, no período de agosto a dezembro de 2021, a contar do início das atividades, considerando frequência e suficiência nos processos avaliativos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Será eliminado do Chamamento, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

11.1.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

11.1.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

11.1.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

11.1.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Chamamento.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic.

**11.3.** Os prazos para inscrição serão automaticamente prorrogados caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem indisponibilidade de serviços para acesso ao sistema de inscrições durante o prazo estipulado neste Edital.

**11.4.** Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos(as), em atenção ao disposto no artigo 31, da Lei nº 12.527/2011.

**11.5.** Nos termos da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Nº 13.709/18**, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, se dará da seguinte forma: a) a participação no Chamamento Público implica no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo(a) candidato(a), nos limites e em observância aos termos do Edital; b) Os dados coletados por meio deste Chamamento Público só poderão ser utilizados dentro dos limites e finalidades especificados neste Edital (inscrição para realização do Curso “Fortalecimento das Ações de Imunizações nos Territórios Municipais”), e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins; c) os sistemas de titularidade do CONASEMS e da SLMANDIC, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados (cada um dentro da sua finalidade), seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação no Governo Federal; d) os dados obtidos em razão desse Chamamento Público serão armazenados em um banco de dados seguro, observadas as exigências da Lei nº 13.709/18, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros não relacionados ao Chamamento; (e) encerrada a vigência do Chamamento Público ou do Curso “Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais” ou ainda, não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a SLMANDIC e o CONASEMS providenciarão seu descarte de forma segura.

**11.6.** Para todos os fins previstos neste Edital, o CONASEMS é a figura qualificada como controlador de dados pessoais na atividade de tratamento de dados para acesso do Aluno na sua plataforma educacional, ao passo que a SLMANDIC atua como controladora de dados pessoais na atividade de tratamento de gestão do curso e emissão do certificado. Os conceitos aqui previstos são aqueles delineados no artigo 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**11.7.** O(s) “Encarregado(s) de dados” ou “*Data Protection Officer - DPO*”, respectivamente da SLMANDIC e do CONASEMS manterão contato formal com o(a) titular dos dados pessoais na ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**11.8.** O exercício dos direitos do titular de dados previstos na LGPD poderá ser exercido por meio do canal [imunizasus@slmandic.edu.br](mailto:imunizasus@slmandic.edu.br).

Campinas, 07 de julho de 2021.

Dr. Marcelo Henrique Napimoga  
Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa

**ANEXO I**

**Edital SLM/DIR ACAD/DIR PG/004/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CURSO “FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS”**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES**

Publicação do Edital	07/07/2021
Período de inscrições	Das 19h00 do dia 07/07/2021 até as 23h59 do dia 16/07/2021
Divulgação da relação dos alunos matriculados.	28/07/2021
Período de interposição de recurso contra inscrição não aceitas.	Em até 24h após a divulgação da homologação das inscrições
Resultado da interposição de recurso contra inscrição não aceitas.	30/07/2021

**Observação:** As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão, sendo que a Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do Edital.

## ANEXO II

Edital SLM/DIR ACAD/DIR PG/004/2021

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CURSO “FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS”

#### CONTEÚDO DO CURSO

<b>Curso Extensão ImunizaSUS</b>	
<b>Curso:</b>	“Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais”
<b>Modalidade:</b>	Educação a distância, nível “extensão”, no âmbito do Projeto ImunizaSUS
<b>Período do curso:</b>	Início: 02/08/2021 Término: 13/12/2021
<b>Público-Alvo</b>	
O curso é destinado a trabalhadores e profissionais de saúde de nível superior ou técnico, auxiliares de enfermagem e estudantes dos cursos superior ou técnico na área da saúde, que estiverem regularmente matriculados em instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pelo MEC.	
<b>Carga Horária</b>	
O curso tem 80h, distribuídas em 20 semanas consecutivas.	
<b>Conteúdos a Serem Abordados</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• COVID 19: Aspectos Epidemiológicos, Vigilância e Estratégias de Imunização contra a Covid19;</li><li>• SUS: Vigilância Epidemiológica , Redes de Atenção e Cuidado em Saúde;</li><li>• Imunobiológicos;</li><li>• Imunização: Calendário vacinal, PNI, Planejamento e Avaliação dos Resultados das Ações em Imunização;</li><li>• Habilidades de Comunicação, Competência Cultural e Boas Práticas em Vacinação;</li></ul>	

## ANEXO III

Edital SLM/DIR ACAD/DIR PG/004/2021

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CURSO “FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS”

#### TERMO DE MATRÍCULA DE ALUNO

Pelo presente instrumento, de um lado, **Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda.**, mantenedora da **Faculdade São Leopoldo Mandic**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.600.555/0001-01, doravante denominada **SLMANDIC**, com sede na Rua da Abolição, 1827, Swift, Campinas-SP, e, de outro, o(a) ALUNO(A), resolvem celebrar **Termo de Matrícula de Aluno(a) para Prestação de Serviços Educacionais (CONTRATO)**, conforme cláusulas e condições a seguir.

1. O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços educacionais, pela SLMANDIC ao(à) ALUNO(A), concernentes ao curso de “Fortalecimento de Ações de Imunização em Territórios Municipais”, na modalidade a distância, nível “extensão” (CURSO), indicado pelo(a) ALUNO(A) por ocasião do chamamento referente ao Edital SLM/DIR ACAD/DIR PG/004/2021.
2. O curso de “Fortalecimento de Ações de Imunização em Territórios Municipais”, na modalidade a distância, nível “extensão” (CURSO) é uma parceria do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e a Faculdade São Leopoldo Mandic e gratuito para o(a) ALUNO(A).
3. O(a) ALUNO(A) declara ciência de que a inscrição no CURSO somente será efetivada após o consentimento de suas obrigações acadêmicas descritas abaixo.
4. A **SLMANDIC** disponibilizará os serviços educacionais em favor do(a) ALUNO(A), independentemente de sua participação e realização das atividades relacionadas ao CURSO.
  - 4.1. A **SLMANDIC** será a única responsável por definir o Projeto Pedagógico do CURSO e corpo docente, podendo alterá-los a qualquer tempo, conforme seus critérios.
5. A carga horária total do CURSO será de 80 (oitenta) horas, distribuídas em módulos, que serão desenvolvidos entre os meses de agosto de 2021 e dezembro de 2021, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), realizada na plataforma virtual de aprendizagem (AVA) do CONASEMS. Cada Turma, de até 50 (cinquenta) alunos, terá 01 (um) Tutor responsável.
6. O CURSO será ofertado exclusivamente no ano de 2021, não havendo possibilidade de trancamento de matrícula ou qualquer adiamento.



- 7.** É de responsabilidade do(a) ALUNO(A):
- 7.1.** Ter recurso para acessar a plataforma EaD por meios próprios;
  - 7.2.** Acessar semanalmente a plataforma EaD;
  - 7.3.** Seguir todas as orientações pedagógicas contidas no manual do(a) Aluno(a) que será disponibilizado no início do CURSO;
  - 7.4.** Realizar as atividades orientadas em cada um dos módulos do CURSO de maneira satisfatória;
  - 7.5.** Seguir as orientações do seu Tutor durante todo o CURSO;
  - 7.6.** Responder semanalmente as interações feitas pelo seu Tutor;
  - 7.7.** Participar semanalmente dos fóruns on-line de discussão, pela plataforma EaD;
  - 7.8.** Agir com postura ética e respeitosa com seus colegas e Tutor nos fóruns de discussão;

**8.** Ao longo do CURSO, poderão ser fornecidos textos e materiais em formato digital, como DOC, PDF, HTML, PPT, FLASH, vídeos etc. os quais são de titularidade da SLMANDIC e/ou do parceiro, com o que o(a) ALUNO(A) declara conhecer e respeitar, sendo vedada a cópia, reprodução e/ou utilização dos referidos materiais e conteúdos do CURSO, sendo seu uso único e exclusivamente autorizado para fins de estudo dentro do próprio CURSO, exceto quando os materiais forem de domínio público.

**9.** Tendo em vista a natureza colaborativa do CURSO, em que todos poderão enviar textos, comentários e materiais, o(a) ALUNO(A), ao se matricular, autoriza a SLMANDIC a veicular todo e qualquer material por ele eventualmente enviado e postado, viabilizando, assim, a troca de conteúdos e experiências. O(A) ALUNO(A) declara, para todos os fins de direito, que a participação em nada altera a titularidade dos materiais e textos, sendo certo que não se poderá alegar titularidade sobre materiais.

**10.** Àqueles que atenderem aos critérios de certificação do CURSO, será concedido um Certificado online, contendo o nome completo do(a) ALUNO(A), o nome do CURSO realizado, o seu período e a carga horária total.

**11.** O prazo do presente CONTRATO inicia-se com a efetivação da matrícula do(a) ALUNO(A) e permanece em vigor até o encerramento do CURSO.

**12.** Este CONTRATO poderá ser encerrado imotivadamente pelo(a) ALUNO(A), a qualquer tempo, mediante a apresentação de solicitação formal escrita à SLMANDIC no e-mail [secretaria@slmandic.edu.br](mailto:secretaria@slmandic.edu.br).

**13.** O(a) ALUNO(A) assume integral responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas.

**14.** A SLMANDIC não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão ou qualquer outro tipo de imprevisto técnico que impossibilite a conexão e a realização do CURSO na localidade do(a) ALUNO(A).

**15.** A SLMANDIC poderá encaminhar e-mails, mensagens por aplicativos e SMS ao(à) ALUNO(A) do CURSO para divulgação de outros conteúdos.

**16.** A SLMANDIC compromete-se a cumprir os fundamentos e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, a fim de proporcionar ao(à) ALUNO(A), dentre outros, o respeito à sua privacidade, autodeterminação informativa, inviolabilidade de sua intimidade, honra e imagem, assegurando, ainda, a observância dos direitos humanos e do consumidor, o livre desenvolvimento da personalidade, dignidade e cidadania. Maiores informações sobre a Política de Privacidade da SLMANDIC poderão ser obtidas em [privacidade@slmandic.edu.br](mailto:privacidade@slmandic.edu.br).

**17.** O(A) ALUNO(A), com a realização de sua inscrição, manifesta tacitamente que está ciente e de acordo com o inteiro teor deste Termo de Matrícula de ALUNO(A), e que caso seja aprovado(a) no Chamamento, sua matrícula será realizada de forma automática, dentro do número de vagas disponibilizadas, nos termos do item 6.10 do Edital.

**ANEXO IV**

**Edital SLM/DIR ACAD/DIR PG/004/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CURSO “FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS”**

**MODELO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital SLM/DIR ACAD/DIR PG/004/2021 para Chamamento para inscrição para o Curso Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais”, na modalidade educação a distância, nível “extensão”, no âmbito do Projeto ImunizaSUS, venho interpor recurso pelos motivos abaixo descritos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, peço deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.